MATRÍCULA 18824 04/Maio/1984 | FOLHA 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

DISTRITO OURINHOS MUNICÍPIO OURINHOS URBANO (X) C.P.M. RURAL ( ) INCRA

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO L 23- Q 38- 485,51m2 LOCALIZAÇÃO Rua 15 - JARDIM SANTOS DUMONT

IMÓVEL:- Um terreno situado nesta cidade de Ourinhos-SP., constituído do lote 23(vinte e três) da quadra nº38(trinta e oito) do loteamento JARDIM SANTOS DUMONT, localizado do lado ímpar da Rua 15, esquina com a Av. B, assim descrito:- com frente para a Rua 15, lado ímpar, mede quatro metros e nove(4,09)centimetros; daí numa linha curva até a Av. B, mede sete metros e trinta e oito(7,38)centimetros; do lado direito, confrontando com a Av. B, mede trinta metros e nove(30,09)centimetros; do lado esquerdo, confrontando com o lote 22, mede vinte e cinco(25)metros; e nos fundos confrontando com os lotes 24, 25 e 26, mede trinta e um(31)metros, encerrando a área total de 485,51 metros quadrados, sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIO:- ESPOLIO DE UBIRAJARA TRENCH - CPF nº 601.668.008-72.-

Registro Anterior:- R1/M 17.065, deste R.I.- O loteamento do JARDIM SANTOS DUMONT, acha-se registrado de acordo com a Lei 6 766, de 19/12/79.- O Escrevente Autorizado:- .-

Desta Cr$ 560,00- Estado Cr$ 112,00- TASJ Cr$ 112,00- Total Cr$ 784,00- Guia nº 84/84.-

R1/M 18824 - Ourinhos, 04 de Maio de 1984 - Conforme contrato particular (tipo padrão) de 06/06/83, passado nesta cidade assinado entre as partes contratantes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, cuja primeira via fica arquivada neste cartório, o ESPÓLIO DE UBIRAJARA TRENCH - CPF 601.668.008-72, devidamente autorizado por alvará expedido pelo MM. Juíz de Direito da 2ª Vara desta Comarca (Feito nº 148/66), que fica arquivado e representado pelo procurador substabelecido da inventariante, Ubirajara Marcondes Trench, brasileiro, casado, vendedor autônomo, RG. 3.019.143-SP e CPF nº 013.465.479-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Monsenhor Córdova nº 227, consoante mandato que fica arquivado neste cartório, se comprometeu vender à ROSANGELA ALENCAR FERNANDES, brasileira, solteira, escriturária, portadora do CPF nº 032.307.658-00 e RG. nº 15.258.616-SP., residente e domiciliada nesta cidade de Ourinhos-SP., à Rua Porfirio Teodoro nº 340, o lote de terreno constante da presente matrpicula, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 1.390.000,00(Hum milhão, trezentos e noventa mil cruzeiros) tendo sido pago no ato da assinatura do contrato, Cr$ 27.800,00(vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros), ficando os restantes Cr$ 1.362.200,00(Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, e duzentos cruzeiros), para ser pago através de 49 prestações mensais e consecutivas de Cr$ 27.800,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 06/07/83 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.- O Escrevente Autorizado:- .

Recibo n.º 9110 Talão n.º 183 Série "A"

PROVIMENTO N.º C G 5/81 de 16.02.1981.

Desta Cr$ 11.088,00- Estado Cr$ 2.217,60- TASJ Cr$ 2.217,60- Total Cr$ 15.523,20 - Guia nº 84/84.-

Av.2/M 18 824 - Ourinhos, 13 de março de 1.990.- Procede-se a presente averbação em conformidade com requerimento firmado por Ubirajara Marcondes Trench, com a firma reconhecida e que fica arquivado neste cartório, para consignar que por formal de partilha dos bens deixados por falecimento de UBIRAJARA TRENCH e CORINA MARCONDES TRENCH, devidamente registrado sob nº 17 065 deste R.I, o imóvel constante da presente matricula, foi partilhado à INAIÊ SÁ TRENCH DE MEDEIROS, Escrivã, casada com JOÃO BATISTA DE MEDEIROS no regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6 515/77, brasileiros, portadora do RG nº 2 652 009-SSP-SP e do CPF nº 221 906 608/82; EMERY SÁ TRENCH GOMES, aposentada, casada com DARCY DE BARROS GOMES no regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6 515/77, brasileiros, portadora do RG nº 1 745 536-SSP-SP e do CPF nº 489 056 828/04; NIELSE SÁ TRENCH MARTINS, aposentada, casada com ANTONIO GOMES MARTINS no regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6 515/77, brasileiros, portadora do RG sob número 2 141 607-SSP-SP e do CPF nº 895 846 008/34; UANANDY SÁ TRENCH, funcionária pública, digo, médico, casado com DORA UVO E SÁ TRENCH no regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6 515/77, brasileiros, portador do RG sob número 1 203 607-SSP-SP e do CPF nº 027 765 708/30; DIELNYCE MARCONDES TRENCH, funcionária pública estadual, solteira, maior, brasileira, portadora do RG 2 112 690-SSP-SP e do CPF nº 331 963 468/2-; YARA MARCONDES TRENCH VIANA, do lar, casada com CLOVIS VIANA no regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6 515/77, brasileiros, portadora do RG n.

/continua no verso/

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/10/2021 20:41:38

MATRÍCULA 18 824 | FOLHA 01 VERSO

/continuação do anverso/

RG nº 2 268 266-SSP-SP e do CPF nº 059 358 658/15; UBIRAJARA MARCONDES TRENCH, do comercio, casado com ANGELA MARIA CAVATORTA TRENCH no regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6 515/77, brasileiros, portador do RG nº 3 019 143-SSP-SP e do CPF nº 013 465 479/04; SUELENA MARCONDES TRENCH DE ALCANTARA SANTOS, cirurgiã dentista, casada com RUI DE ALCANTARA SANTOS no regime de comunhão parcial de bens, apos o advento da Lei 6 515/77, brasileiros, portadora do RG nº 3 729 485-SSP-SP e do CPF nº 560 087 008/04 e AMAURY MARCONDES TRENCH, vendedor, casado com CECILIA TRINDADE TRENCH no regime de comunhão de bens, após a Lei 6 515/77, por força da escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 12º Cartório de Notas de São Paulo, lvº 834, fls. 270 em 19/4/78, registrado sob nº 4 408 do livro 3 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, brasileiros, portador do RG 3 661 758-6SP-SP e do CPF nº 662 909 458/15.- Dou fé.- Ourinhos, 13 de março de 1.990.- O Escrevente Autorizado:-
DESTA..NCz$ 458,60 - Est..NCz$ 123,82 - TASJ..NCz$ 91,72 - TASJ..NCz$ 674,14 - Guia 49/90.- Recibo n.º 28992 Talão n.º 580 Série "A"
PROVIMENTO N.º CG 5/81 de 16.02.1981.

Esc. Definitiva (Vide R5)

R3/m. 18.824.- Ourinhos, 09 de Abril de 1.990.- Por instrumento particular de cessão e transferência de direitos de 08/03/90, passado nesta cidade, assinado entre as partes contratantes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, ficando / uma via arquivada neste cartório, consta que a compromissária compradora, Rosangela Alencar Fernandes, já qualificada, neste ato representada por seu bastante procurador, s.r. Osvaldo Rando, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 4.594.233-SP. e CIC nº 162.399.038/68, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas local, lvº 84, fls. 340, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra registrado sob o nº 1, retro, à VANDA LUCIA BOTELHO, brasileira, bancária, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.398.316-SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 711.552.368/15, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Brasil nº 1.034, tendo a cedente recebido a importância de NCZ$ 1,39 (Hum cruzado novo e trinta e nove centavos-moeda antiga), dando plena, geral e irrevogável quitação.- O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, foi recolhido em 09/03/90, sendo atribuído ao imóvel retro matriculado para o corrente exercício, o valor venal deNCz$. 5.-221,33(Cinco mil, duzentos e vinte e um cruzados novos e trinta e três centavos-moeda antiga).-
O Escrevente Autorizado:-
Desta Cr$ 1.773,00 - Estado Cr$ 478,71 - TASJ Cr$ 354,60 - Total Cr$ 2.606,31 - Guia nº 68/90.- Recibo n.º 29157 Talão n.º 584 Série "A"
PROVIMENTO N.º CG 3/78 de 15.03.1978.

Av.4/M 18 824 - Ourinhos, 30 de maio de 1.990.- Procede-se a presente averbação (ex-officio), para consignar que a rua 15 do loteamento JARDIM SANTOS DUMONT, atualmente denomina-se rua NEREUS GARCIA, conforme Lei Municipal nº 2 860 de 10/6/88.- Dou fé.- Ourinhos, 30 de maio de 1.990.- O Escrevente Autorizado:-

R5/M 18 824 - Ourinhos, 30 de MAIO de 1.990.- Por escritura publica de venda e compra de 23 de abril de 1.990, do 2º Cartório de Notas, lvº 190, fls. 148, os proprietários INAIÊ SÁ TRENCH DE MEDEIROS e s/marido JOÃO BATISTA MEDEIROS, já qualificados; EMERY E SÁ TRENCH GOMES e s/marido DARCY DE BARROS GOMES, já qualificados; NYELSE SÁ TRENCH MARTINS e s/marido ANTONIO GOMES MARTINS, já qualificados; UANANDY SÁ TRENCH e s/m. DORA UVO E SÁ TRENCH, já qualificados; DIELNYCE MARCONDES TRENCH, já qualificada; YARA MARCONDES TRENCH VIANA e s/marido CLOVIS VIANA, já qualificados; UBIRAJARA MARCONDES TRENCH e s/m. ANGELA MARIA CAVATORTA TRENCH, já qualificados; SUELENA MARCONDES TRENCH DE ALCANTARA SANTOS e s/marido RUI ALCANTARA SANTOS, já qualificados e AMAURY MARCONDES TRENCH e s/m. CECILIA TRINDADE TRENCH, já qualificados, outorgaram escritura a VANDA LUCIA BOTELHO, acima qualificada, pelo preço de Cr$ 9 345,91 do imóvel constante da presente matrícula, em solução ao compromisso de compra e venda anteriormente existente, constante do R3 acima, o qual fica sem mais efeito algum.- Cadastrado na Prefeitura sob nº 7 02 13 01 0003 0268 00.- O Escrevente Autorizado:-
DESTA..Cr$ 1 773,00 - Est..Cr$ 478,71 - TASJ..Cr$ 354,60 - Total..Cr$ 2 606,31 - Guia nº 101/90.- Recibo n.º 29468 Talão n.º 590 Série "A"
PROVIMENTO Nº CG 5/81 de 16.02.1981.

R6/M 18 824 - Ourinhos, 19 de novembro de 1.991.- Por escritura pública de venda e compra de 02 de Outubro de 1.991, do 2º

/continua na ficha 2/

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/10/2021 20:41:38

MATRÍCULA 18 824 | FOLHA 02

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

/continuação do anverso/

DISTRITO _____ MUNICÍPIO _____ URBANO ( ) C.P.M. _____ RURAL ( ) INCRA _____

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO LOCALIZAÇÃO _____

2º Cartório de Notas, lvº 197, fls. 311, a proprietária VANDA LUCIA BOTELHO, já qualificada, vendeu à MARCOS JORGE SALOMÃO brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3 765 385-SSP-SP e do CPF nº 004 545 409/48, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6 515/77 com MARIA DE LOURDES RODRIGUES SALOMÃO, brasileira, professora, portadora do RG nº 2 930 132-SSP-SP, residente nesta cidade, na Av. Antonio de Almeida Leite nº 2 064 - Jd. Paulista, pelo preço de 240 000,00 o imóvel constante da presente matricula.- O Escrevente Autorizado:- DESTA..Cr$ 13 100,00 - Est..Cr$ 3 537,00 - TASJ..Cr$ 2 620,00 - Total..Cr$ 19 257,00 - Guia nº 219/91.

Recibo nº 33059 Talão n.º 662 Série A

Provimento n.º CG 5/81 de 16/02/81.

Av.7/ 18.824 - Em 15 de julho de 2016. Pela certidão de 12/07/2016, emitida por Roberto Pio dos Reis, da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, encaminhada por meio de documento eletrônico no site www.oficioeletronico.com.br, extraída dos autos nº 00001479882005403612 5, da Execução Fiscal movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, em face de **MARCOS JORGE SALOMÃO,** qualificado no R.6, **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula,** juntamente com as partes ideais dos imóveis objetos das matrículas nºs 18.783 e 27.010, foi **PENHORADA** para garantia da execução da dívida no valor de **R$666.548,06.** Foi nomeado depositário, **Marcos Jorge Salomão.** A Escrevente: (Ana Cristina Clápis Castilho). A Oficiala: (Marisa Barbanti Taiar Barbosa). Os emolumentos, custas e contribuições devidos por esta averbação serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme dispõe o subitem 1.7, das NOTAS EXPLICATIVAS, da TABELA II - DOS OFÍCIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, anexa à Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Protocolo nº 99.669.

Av.8/ 18.824 - Em 01 de agosto de 2016. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e intimação, expedido em 15 de julho de 2016, assinado digitalmente por Carlos Gilberto Mobiglia, Escrivão do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Ourinhos/SP, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação de 29/07/2016, extraídos dos autos nº 0009858-49.2010.8.26.0408 (nº de ordem 1302/2010 e apensos: nº 1303/2010, nº 1304/2010 e nº 1306/2010), da Ação de Execução Fiscal - IPVA, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **MARCOS JORGE SALOMÃO,** qualificado no R.6, **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula**, foi **PENHORADA** para garantia da execução da dívida no valor de **R$17.621,90** (atualizado até 21/11/2013). Foi nomeado depositário: **Marcos Jorge Salomão**, já qualificado. A Escrevente: (Ana Cristina Clápis Castilho). A Oficiala: (Marisa Barbanti Taiar Barbosa). Os emolumentos, custas e contribuições devidos por esta averbação serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme dispõe o subitem 1.7, das NOTAS EXPLICATIVAS, da TABELA II - DOS OFÍCIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, anexa à Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Protocolo nº 99.958.

Av.9/ 18.824 - Em 04 de abril de 2017. Pela certidão de 30/03/2017, emitida por Mario de Melo Pontara, da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, encaminhada por meio de documento eletrônico no site www.oficioeletronico.com.br, extraída dos autos nº 00117659201440361 25, da Execução Fiscal movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA,** CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, em face de **MARCOS JORGE SALOMÃO,** qualificado no R.6, **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula,** juntamente com as partes ideais dos imóveis objetos das matrículas nºs 18.783 e 27.010, foi **PENHORADA** para garantia da execução da dívida no valor de **R$1.686.882,85.** Foi nomeado

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/10/2021 20:41:38

depositário, **Marcos Jorge Salomão.** A Escrevente: (Laís Cristina Mendes Francisco). A Oficiala: (Marisa Barbanti Taiar Barbosa). Os emolumentos, custas e contribuições devidos por esta averbação serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme dispõe o subitem 1.7, das NOTAS EXPLICATIVAS, da TABELA II - DOS OFÍCIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, anexa à Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Protocolo nº 103.104.

Av.10/ 18.824 - Em 25 de julho de 2017. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e intimação, expedido em 05/06/2017, assinado digitalmente por Carlos Gilberto Mobiglia, Escrivão Judicial II do Serviço de Anexo Fiscal de Ourinhos/SP, instruído com o auto de penhora, depósito e intimação de 12/07/2017, extraídos dos autos nº 0007387-60.2010.8.26.0408 (ordem nº 841/10), da Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **1) DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS SÃO JORGE TADEU LTDA.,** CNPJ/MF nº 00.020.301/0001-87; **2) MARCOS JORGE SALOMÃO**, qualificado no R.6; e, **3) MARIA DE LOURDES RODRIGUES SALOMÃO,** qualificada no R.6, **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a Marcos Jorge Salomão, juntamente com as partes ideais dos imóveis objetos das matrículas nºs 7.544, 18.783 e 27.010, foi **PENHORADA** para garantia da execução da dívida no valor de **R$120.726,67** (atualizado até 14/05/2014). Foi nomeado depositário, **Marcos Jorge Salomão**, já qualificado. A Escrevente: (Ana Cristina Clápis Castilho). A Oficiala: (Marisa Barbanti Taiar Barbosa). Os emolumentos, custas e contribuições devidos por esta averbação serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme dispõe o subitem 1.7, das NOTAS EXPLICATIVAS, da TABELA II - DOS OFÍCIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS, anexa à Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Protocolo nº 104.651.

Av.11/ 18.824 - Em 25 de julho de 2017. Procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar que o **nome correto** da executada é **DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS SÃO JUDAS TADEU LTDA.**, e não como por equívoco constou na averbação nº 10, conforme prova o mandado de penhora, avaliação e intimação, mencionado naquela averbação, que foi novamente apresentado. A Escrevente: (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente Autorizado: (José Eduardo Firmino de Carvalho). *Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.*

Av.12/ 18.824 - Em 29 de abril de 2019. De acordo com a certidão de 16/04/2019, emitida por Victor Marcelo da Silva, do 1º Ofício Cível de Ourinhos/SP, encaminhada por meio de documento eletrônico através do site www.oficioeletronico.com.br, extraída dos autos nº 00171400720118260408, da Execução Civil movida pela **Grendene S/A**, CNPJ/MF nº 89.850.341/0001-60, em face de: *1)* **Marcos Jorge Salomão & Cia Ltda.**, CNPJ/MF nº 00.020.301/0001-87; *2)* **Marcos Jorge Salomão**, qualificado no R.6; e, *3)* **Maria De Lourdes Rodrigues Salomão**, CPF/MF nº 144.042.228-15, com os demais dados qualificatórios constantes no R.6, **o imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com o imóvel da matrícula nº 27.010, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de R$155.511,57. Foi nomeado depositário, **Marcos Jorge Salomão & Cia Ltda.** Base de cálculo dos emolumentos: R$77.755,78. A Escrevente: (Laís Cristina Mendes Francisco). Emols..R$124,82 – Estado..R$35,48 – IPESP..R$24,28 – Registro Civil..R$6,57 – Tribunal de Justiça..R$8,57 – ISS..R$6,24 – MP..R$5,99 - Total..R$211,95. Guia nº 18. Selo nº 1206343310000000002215201F. Protocolo nº 115.170 de 16 de abril de 2019.

Av.13/ 18.824 - Em 16 de julho de 2021. Pelo § 3º do art.14 do Provimento 39/2014, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação

(CONTINUA NA FICHA 003)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/10/2021 20:41:38

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
18.824	003

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP
CNS nº 12.063-4

Ourinhos, **16 de julho de 2021.**

para constar que pelo protocolo de indisponibilidade nº 202107.0214.01703493-IA-360, de 02/07/2021, extraído via internet do site www.indisponibilidade.org.br (Central Nacional de Indisponibilidade), foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARCOS JORGE SALOMÃO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SALOMÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 144.042.228-15, com os demais dados qualificatórios constantes no R.6, decretada nos autos do processo nº 00135378620128260408, em trâmite perante o 2º Ofício Cível de Ourinhos/SP. O Escrevente: _____(Sérgio Roberto Diniz). Selo nº 1206343E100000001380912II. Protocolo nº 128.722 de 06/07/2021.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:16/10/2021 20:41:38